



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 07056695420218010001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PEDRO VALERIO RAMOS MOURA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., **tendo em vista o decurso de prazo da parte autora para manifestação em 01-08-2022, configura-se a anuência tácita, motivo pelo qual pugna pelo julgamento da impugnação de folha 284/285 e extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RIO BRANCO, 2 de agosto de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
4550 - OAB/AC